



PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 006/2025.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 19/2025, que "Institui o Projeto "Cuidar e Proteger", dispondo sobre a instalação de abrigos, comedouros e bebedouros para animais comunitários e em situação de rua no Município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Altera o §2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 19/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§2º Os equipamentos de que trata esta Lei deverão ser instalados em locais tiverem câmeras de segurança e que não comprometam a circulação de pedestres e veículos, assegurando a segurança e a acessibilidade dos espaços públicos."

Art 2º Se aprovado em plenário essa emenda passa a ser parte do projeto de lei 02/2025.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 19 de fevereiro de 2025.

João Pedro Fonseca de Barcelos
Presidente

Vereador Jader Quintino Alves
Relator

Vereador João Batista de Faria
Membro



**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 006/2025 AO PROJETO DE
LEI Nº 19/2025:**

A presença de câmeras de segurança nos locais de instalação dos equipamentos proporciona um ambiente mais protegido, inibindo atos de furtos e outros delitos em relação aos equipamentos instalados.

Contamos com o apoio dos estimados colegas para a aprovação desta medida em benefício de nossa comunidade.

João Pedro Fonseca de Barcelos

Presidente


Vereador Jader Quintino Alves

Relator

Vereador João Batista de Faria

Membro

